



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.  
e-mail: [camara.pinhalao@gmail.com](mailto:camara.pinhalao@gmail.com)  
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

## **Projeto de Resolução n.º 06/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2519/2024 de 17 de julho de 2024, aprovou, e eu, Sebastião Morais, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aumento das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
04-3.3.90.14.1.001 – Diárias – Civil	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 25.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.001.02.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
11 – 4.4.90.52.1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia dezenove de julho de 2024.

---

**Sebastião Morais**  
*Presidente*

---

**Flavio Decol Rodrigues**  
*Vice-Presidente*

---

**Edney Luiz Vilas Boas**  
*Secretário*

## JUSTIFICATIVA

Suplementar as dotações que precisam de reforço para o exercício de 2024, para dar continuidade nas atividades da Câmara de Vereadores.

---

**Sebastião Moraes**  
*Presidente*